

TERMO ADITIVO Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023. PRP n.º 02/2023 – Pr. n.º 03/2023. Objeto: Renovação de vigência contratual, com reajuste de preço, para continuidade no serviço de transporte escolar - linha Portão/Colônia São João. Requerente: SMECD

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 452.693.600-63, residente e domiciliado nesta cidade, e **FV TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF nº 929.396.510-00, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Meinen, nº 246, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, doravante, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, devidamente representadas no referido instrumento de contrato supra, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência do Contrato Administrativo n.º 06/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2024, com reajuste de preço, aplicando-se o INPC acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 3,7070%, a fim de dar continuidade aos serviços de transporte municipal de estudantes, referente à linha: Portão/Colônia São João, compreendendo 22.000 km, correspondente a 110 km/dia, para 200 dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Aplicando-se o percentual de reajuste previsto na cláusula primeira (3,7070%), o preço do km rodado passa de R\$ 6,49 para R\$ 6,73, totalizando o valor de R\$ 148.060,00, para o período da renovação, pago na forma prevista no contrato em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente ajuste se dá por solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme memorando nº 09/2024.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.3. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 07 de fevereiro de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal, em exercício
Contratante

FV Turismo Ltda
Joice Cristine Kogler Ravello
Sócia Administradora
Contratada